



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
CAMPUS CHAPECÓ  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

**FABIANE LAWISCH**

**CIDADANIA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO:  
UM ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CHAPECÓ CRIANÇA**

**CHAPECÓ  
2018**



**FABIANE LAWISCH**

**CIDADANIA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO:  
UM ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CHAPECÓ CRIANÇA.**

Trabalho de Conclusão de curso de graduação apresentado ao curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

**Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Me. Elise Helene M. B. de Moraes**

CHAPECÓ

2018

FABIANE LAWISCH

**CIDADANIA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO:**  
UM ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CHAPECÓ CRIANÇA

Trabalho de Conclusão de curso de graduação apresentado ao curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Este trabalho de conclusão de curso foi definido e aprovado pela banca em:

14/12/2018

BANCA EXAMINADORA

Elise Helene M. B. de Moraes

Prof.<sup>a</sup>. Me. Elise Helene Moutinho Bernardo de Moraes

Orientadora

Chaiane Bukowski

Prof.<sup>a</sup> Me. Chaiane Bukowski

Membro externo

Camila de Fátima Soares dos Santos

Prof.<sup>a</sup> Me. Camila de Fátima Soares dos Santos

Membro interno



**CIDADANIA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO:  
UM ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CHAPECÓ CRIANÇA**

Fabiane Lawisch <sup>1</sup>  
Elise Helene M. B. de Moraes <sup>2</sup>

**RESUMO**

Este artigo tem como objetivo promover um debate crítico sobre cidadania e educação no trânsito, analisando o tema Cidadania e Educação no Trânsito, presente nos projetos Institucionais e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição Chapecó Criança, no município de Chapecó-SC. Procurou-se partir da seleção de palavras que correspondessem ao tema estudado, em documentos oficiais. Primeiramente realizou-se um esboço inicial, para que na sequência, fosse sendo especificado e conceitualizado o tema em questão, relacionando a conceptualização de autores que se dedicaram a pesquisar o tema em questão, tais como: Freire (1982, 1987, 1996, 2000), Hoffmann (2003) e Noletto (2002). O trabalho também aponta possibilidades de trabalho pedagógico sobre Cidadania e Educação no Trânsito com base em documentos oficiais, sendo estes: o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) de 1997, a CF de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil), a LDB de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases Educação Nacional) e documentos do Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), órgão que define as diretrizes para Educação no Trânsito. Também, apontam-se algumas avaliações de escolas que visitaram essa instituição no ano de 2018, e, buscou-se demonstrar a importância do tema e verificar a possibilidade de aprimoramento do trabalho. Com o presente estudo, verificou-se, ainda, a necessidade de despertar a preocupação dos cidadãos e dos órgãos governamentais sobre a importância de intensificar e manter contínua e sequencialmente os programas que visam conscientizar a todos buscando a diminuição dos índices de incivilidade no trânsito.

Palavras-Chave: Educação. Cidadania. Trânsito.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Chapecó. Contato: [fabianelawisch@hotmail.com](mailto:fabianelawisch@hotmail.com)

<sup>2</sup> Orientadora do TCC. Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Chapecó. Contato: [elisedemoraes@gmail.com](mailto:elisedemoraes@gmail.com)

## 1. INTRODUÇÃO

É na inconclusão do ser, que se sabe com tal, que se funda a educação como processo permanente [...]. É também na inconclusão de que nos tornamos conscientes e que nos insere no movimento permanente de procura que se alicerça a esperança [...] (Freire, 1996, p. 64).

Tendo como referência inicial as palavras do educador Paulo Freire, que proclama o viés ético da educação, apresentamos a importância de construirmos uma escola para além do espaço escolar, que esteja comprometida com a construção de um cidadão que respeita a vida em todos os seus espaços. A ética, conforme Vasconcelos; Brito (2006, p. 108), “é a marca da natureza humana e por isso é uma atitude que não se pode separar da prática educativa”. E, Noleto (2003, p. 154), contribui quando em seu texto, declara que “devemos ter em mente, que o ser humano é ao mesmo tempo indivíduo /sociedade/espécie.” Em relação à ética, afirma que ela “não pode ser ensinada por intermédio de lições morais. Seu ensino deve abarcar o desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e da consciência de pertencer à espécie humana”. (NOLETO, 2003, p. 154).

Pensando em propostas educacionais que não se limitam ao espaço escolar, parte-se, nesta pesquisa, da ideia de cidade como um espaço que engloba conteúdos oriundos de outros tempos e épocas e que, de tempos em tempos, pode sofrer transformações urbanas, sociais e culturais, cotidianamente, na rotina dos sujeitos que ali se inserem. Para tanto, Barros e Santos (2010) cooperam quando citam que:

A educação não-formal socializa os indivíduos, desenvolve hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar e de expressar no uso da linguagem, segundo valores e crenças da comunidade. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. (BARROS; SANTOS, 2010, p. 06).

Desta maneira, considera-se a necessidade de sensibilizar cidadãos da importância de utilizar os espaços coletivos, de forma consciente e responsável para que adquiram elementos que os torne em espaços educativos. Desta maneira, devem proporcionar segurança ao serem ocupados como também, ao transitar por ele, sendo um direito de todo cidadão, e este cidadão, deve respeitar direitos e cumprir seus deveres. Nesse sentido, Hoffmann (2007) contribui para discussão mencionando que:

As situações promovidas pelo ato de transitar despertam um certo nível de ansiedade nos indivíduos que variam de acordo com cada um, em virtude de um sentimento de perigo despertado pelas circunstâncias das vias, do carro ou do próprio homem. A ansiedade expressa-se ao mesmo tempo como uma função preventiva e uma função expositiva frente às situações no trânsito. (HOFFMANN, 2007, p. 361)

Conforme pondera a autora citada, no trânsito, uma das reações que os indivíduos apresentam é a ansiedade, que pode ser revelada em diferentes graus, pois cada um tem uma história de vida diferente, passou por diferentes lugares, responde a estímulos de forma singular, e, em diversas situações. Isso pode gerar riscos, sendo assim devem procurar maneiras de contornar a ansiedade, desenvolvendo o autocontrole.

Tendo em vista o que foi exposto, este trabalho teve como principal objetivo o estudo da proposta pedagógica de educação para o trânsito desenvolvida pela Instituição Chapecó Criança, em atuação na própria cidade de Chapecó, no oeste catarinense. Analisaram-se os projetos pedagógicos desta Instituição, bem como as avaliações realizadas por escolas do município e da região que participaram desses projetos. Buscou-se ainda, através da análise de documentos oficiais, a verificação do que está regulamentado na legislação brasileira sobre o tema Cidadania e Educação no Trânsito.

Para atender a esse objetivo partiu-se de algumas questões que nortearam a pesquisa, dentre elas: Quais os documentos que fazem menção ao tema Cidadania e Educação no Trânsito? Quais autores da educação e das políticas públicas podem corroborar sobre o tema Cidadania e Educação no Trânsito? Que instituições de educação não formal, no município de Chapecó-SC, tem desenvolvido projetos pedagógicos sobre o tema? O projeto Cidadania e Educação no Trânsito tem abarcado de forma coerente e efetiva o conteúdo indicado pelas diretrizes? Como as escolas que participam das atividades propostas pela Instituição Chapecó Criança tem avaliado a contribuição desses projetos para a formação educativa no trânsito na cidade e na região?

Realizando a reflexão sobre o tema, acredita-se que o trabalho realizado de forma a relacionar a teoria em vivências significativas sobre educação, amplia o papel e contribuiu na formação de cidadãos capazes de desenvolver habilidades propícias ao convívio em uma sociedade.

## **2. PERCURSO METODOLÓGICO**

Para realizar este trabalho seguiu-se o que diz Mynaio (2002, p.16), com relação à metodologia, “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”. Sendo que com essa pesquisa procurou-se responder questões relacionadas ao tema Cidadania e Educação no Trânsito. Tratando-se, dessa forma, de uma pesquisa qualitativa, que segundo

Minayo (2002, p.21), esse tipo de pesquisa “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzido à operacionalização de variáveis”. Portanto, nessa pesquisa, não será dada importância aos dados quantitativos, pois, a intenção é perceber qualitativamente o que são apresentados nos documentos oficiais e na legislação atual sobre o tema desse projeto, bem como, no estudo da proposta pedagógica de educação para o trânsito, desenvolvida pela Instituição Chapecó Criança.

Empregamos como fonte de pesquisa os seguintes documentos da Instituição Chapecó Criança: o Projeto Político Pedagógico (PPP) e seus Projetos Institucionais e sua consonância com saberes educativos de autores como Paulo Freire, Maria Helena Hoffmann, Marlova Jovchelovitch Noleto, Rosângela Azevedo Corrêa. Observaram-se também as congruências com as seguintes diretivas: a Lei 9.503 que instituiu o atual Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a CF/88 (Constituição da República Federativa do Brasil), a Lei 9.394/96 que estabelece Diretrizes e Bases para Educação Nacional (LDB), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do ensino fundamental, como também a Portaria 147 de 03 de Junho de 2009, aprovada pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) que formulou as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Pré-Escola e no Ensino Fundamental. Resgatou-se ainda, um pouco sobre a criação da Instituição Chapecó Criança e das Leis de trânsito, pontuando algumas prerrogativas que elas trazem. Realizou-se a apreciação das atividades dessa instituição e, também, das avaliações realizadas por educadores e educandos visitantes que participaram destas atividades, para desta forma, incentivar e qualificar projetos que promovem uma convivência fraterna e uma formação efetiva de Educação no Trânsito. Enfim, foi feita a análise de todos esses documentos, ressaltando o que menciona Bardin:

Nem todo o material de análise é susceptível de dar lugar a uma amostragem, e, nesse caso, mais vale abstermo-nos e reduzir o próprio universo (e, portanto, o alcance da análise) se este for demasiado importante. (BARDIN, 2009, p. 123).

Desta maneira, para a realização dessas análises, foi realizada a leitura flutuante, e na sequência o fichamento; após o aprofundamento do estudo, a contextualização dos documentos e dos projetos da instituição relacionados ao tema sobre Cidadania e Educação no Trânsito. Acredita-se que a pesquisa qualitativa, dentro deste tema torna-se um método eficiente, onde se pode avaliar como estão sendo trabalhadas as demandas relacionadas em documentos que regulam percursos de pessoas, bem como, as relações entre elas. (MINAYO, 2002).

### 3. SITUANDO A CONSTRUÇÃO DAS LEIS DE TRÂNSITO NO BRASIL

O homem usando de sua criatividade criou a roda, o transporte com carroça, e desenvolvendo técnicas, segue utilizando a criatividade e tecnologia nos automóveis colaborando com o transporte e o deslocamento de medicamentos, alimentos, pessoas, etc. O primeiro veículo chegou ao Brasil em 1891, influenciando o comportamento cultural e social da população impulsionando a economia do país (TRÂNSITO BR, 2018). Após a Revolução Industrial que iniciou por volta de 1760, teve um crescimento da população e da frota de veículos no país, o que ocasionou incrementação de novas regras para regular a circulação de pessoas (TRÂNSITO BR, 2018).

No Brasil, a necessidade de segurança e uma melhor mobilidade urbana influenciaram a criação do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, com regras e normas de conduta, sendo instituído pela Lei nº 9503, em setembro de 1997. Em todo espaço coletivo, precisamos seguir as regras, sendo que direitos e deveres se aplicam a todo cidadão.

O atual Código passou a vigorar em 22 de janeiro de 1998 e a Lei 9503 que o institui, em 23 de setembro de 1997, trouxe várias melhorias facilitando a logística do tráfego para todos os cidadãos. E, uma delas, no Capítulo VI, artigo 76, sobre a educação no trânsito menciona:

A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação. (BRASIL, 1997, p. 22)

Conforme o Art. 6º do CTB, os objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional De Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento e fiscalizar seu cumprimento; II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito e III - estabelecer as sistemáticas de fluxos permanentes de informação entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do sistema. (BRASIL, 1997, p. 2).

Esses objetivos referem-se às normas que orientam o trânsito de nosso país, que teve sua primeira legislação em 27 de outubro de 1910 um Decreto nº 8.324, que regulamentou o transporte de passageiros e mercadorias entre estados Brasileiros (BRASIL, 2010). Esse decreto foi o primeiro a legislar sobre o trânsito de veículos em vias Nacionais. Em sua

sequência teve outros decretos, como também Portarias, Leis e Resoluções, e, em cada momento histórico, se fez necessário alterações, pois a mudança de paradigmas reflete as necessidades sociais de cada período.

Conforme a definição do Anexo I do CTB trânsito é a “movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres agrupados ou não”. (BRASIL, 1997, p.100). E, que para o deslocamento, ou seja, o ir e vir se faz necessário que o pedestre, condutor e ou piloto utilizem das normas de circulação e conduta que corresponde ao Capítulo III, das normas gerais de circulação e conduta, do artigo 26 ao artigo 67, o qual estipula regras como:

Art. 26. Os usuários das vias terrestres devem:

I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas;

II - abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo. (BRASIL, 1997, p. 12)

Para um trânsito seguro, o CTB estabelece direitos e deveres a todos os cidadãos como no Capítulo IV, artigo 68, parágrafo 6º, que assegura a “devida sinalização e proteção para circulação de pedestres, pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via” (BRASIL, 1997, p. 21). Também no artigo 69, o dever de “tomar devidas precauções de segurança ao cruzar a pista de rolamento” (Brasil, 1997, p. 21). Já no Capítulo V, “garante ao cidadão o direito de solicitar sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código”. (BRASIL, 1997, p. 22).

E ainda, no Capítulo VI, onde trata da Educação para o Trânsito, o artigo 74, afirma que "A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito". (BRASIL, 1997, p. 22)

Apesar de se ter evoluído em reconhecer a necessidade de um trânsito mais humano e cidadão, ainda se está longe de ter um trânsito seguro. Para que isso ocorra se faz necessário estimular outros aspectos, um deles, a aplicação da cultura da paz. Conforme Alfredo Peres da Silva<sup>3</sup>, diretor do Denatran:

[...] mais do que o cumprimento da lei, acreditamos que por meio da educação será possível reduzir o número de mortos e feridos em acidentes de trânsito e construir uma cultura de paz no espaço público. Isso porque a educação para o trânsito requer ações comprometidas com informações, mas, sobretudo, com valores ligados à ética e à cidadania. (DENATRAN, 2009, p.1).

---

<sup>3</sup> Diretor do DENATRAN no período de 2005/2010

Conforme o Denatran, que é um órgão executivo de trânsito, a segurança viária conta com três pilares, os três “Es” que são: Engenharia de tráfego, Esforço Legal e a Educação. Esses pilares devem estar integrados para um melhor desempenho, conforme Angerami<sup>4</sup>, diretor do Denatran.

O primeiro “E” é responsável em projetar vias mais seguras e buscar soluções de infraestrutura nos locais que necessitam. Os outros dois “Es” são responsáveis pelas atividades de orientação e de fiscalização e ao cumprimento das regras estabelecidas no CTB. Esse trabalho é desenvolvido pelos Policiais Militares, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito.

### 3.1 CIDADANIA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Conforme mencionado anteriormente, o último “E” com o qual conta a segurança viária refere-se à educação, o diretor do Denatran, Angerami<sup>5</sup> destaca esse pilar “como número um”. A educação entra com a utilização de campanhas, a fim de educar e promover os indivíduos a conscientização para que eles reconheçam suas atitudes e saibam discernir entre o certo e o errado. Segundo o art.1º, § 2º do CTB:

O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. (BRASIL, 1997, p. 1)

Uma das maneiras de concretizar essas condições de seguridade é a educação no trânsito. A educação tem como compromisso proporcionar ao ser humano, reflexão, mudança no sentido de tornar através de seus atos, transformações positivas para si e para seus pares. Não é vendo no outro ser humano, um inimigo, um concorrente, mas sim, um colega condutor, que como a si mesmo, deve reeducar-se pela segurança de todos e preservação da vida.

Mas o que é educação? Para Freire (1982, p. 28), “a educação tem caráter permanente. Não há seres educados e não educados. Estamos todos nos educando. Existem graus de educação, mas estes não são absolutos”. Desta forma, pode-se refletir sobre o quanto

---

<sup>4</sup> Diretor do DENATRAN no período de 2015/2016

<sup>5</sup> Diretor do DENATRAN no período de 2015/2016

se deve estar em constante aperfeiçoamento, ultrapassando limites, esses, que jamais devam ser motivos de renúncia, pois, como Freire (1982, p. 65) menciona, “o saber se faz de uma superação constante. O saber já superado já é uma ignorância. Todo saber humano tem em si o testemunho do novo saber que já anuncia [...]”. Sendo assim, a mudança, para Freire (1982, p. 65) é “[...] a transição é mais que mudanças. Implica realmente na marcha que faz a sociedade na procura de novos temas, de novas tarefas ou, mais precisamente, de sua objetivação [...]”.

Então, além do Trânsito ter questões sobre a educação, trata-se também de uma questão social, pois é na coletividade que cada indivíduo perde sua exclusividade para se enquadrar como cidadão. Deste modo, o estado cumpre sua função quando trabalha de modo a garantir plenos direitos aos Cidadãos, os quais possuem direitos de ir e vir. Em seu 5º artigo a Constituição Federal, de 1988, trata sobre os direitos do sujeito, e, também, a obrigatoriedade no cumprimento das leis. (BRASIL, 1988).

A educação é estruturada dentro do primeiro grupo, que é a família, e depois, na escola onde se torna importante o compartilhamento de direitos e deveres, assim, é dever de todos procurar conviver em harmonia dentro do grupo social, ao qual pertence. Mesmo conhecendo esta determinação, percebe-se que a prática ocorre de forma parcial, parece que esta mesma lei se torna inócua, pois não reflete o nosso dia a dia, nesta sociedade tão desigual. Mesmo com tantas regras, o que se percebe é que continua havendo desrespeito, brigas de trânsito e intolerância entre os usuários da via de maneira geral.

É importante que cada cidadão faça sua parte, como também que o governo elabore e aplique projetos relacionados à educação e torne a fiscalização muito mais educativa, ao invés de uma máquina multiplicadora de fiscalização e conseqüentemente de multas.

As Diretrizes e Bases para a Educação Nacional preveem que se devem trabalhar conceitos, juízos e princípios. Para juntos construir os valores como empatia, cortesia, respeito e compreensão da realidade. Mais que uma questão social, é, moral, e está fortemente ligada ao ensino. E este, que através de diferentes conteúdos, deve contemplar diferentes formas metodológicas para preparar o indivíduo para uma convivência mais humana e harmoniosa.

A Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB) traz em seu 1º Título:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (BRASIL, 1996, p.1)

A LDB define que a educação abrange processos formativos e ainda que se deva vincular a educação com o mundo do trabalho e à prática social para atingir a formação, porém, observa-se que o documento não apresenta a educação no trânsito como uma área fundamental, seja na constituição de uma disciplina, nem mesmo como tema transversal. (Brasil, 1996).

Os temas transversais, (ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e orientação sexual) atravessam diferentes campos do conhecimento, e, como um dos quatro pontos que define a transversalidade é que “os temas não constituem novas áreas, pressupondo um tratamento integrado nas diversas áreas” (PCN, 1997, p. 30). Neste caso, a interdisciplinaridade, “refere-se a uma relação entre disciplinas.” (PCN, 1997, p. 31).

Assim, dos critérios utilizados para definir os temas transversais, são: a “Urgência Social”, que seriam questões graves as quais impossibilitariam a concretude de exercitar a cidadania. Outro critério seriam temas pertinentes em todo país, com “Abrangência Nacional”. Outro parâmetro seria pela “possibilidade de ensino e aprendizagem no ensino fundamental” e ainda a questão de “favorecer a compreensão e a participação social”, onde é trabalhada a capacidade do aluno saber posicionar-se perante as questões coletivas, como também, possibilitar a participação social deste indivíduo. (PCN, 1997, p. 25). Desta forma, acredita-se que em todos esses critérios se podem classificar a necessidade de utilizar o tema Educação para o Trânsito.

O trânsito é colocado nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) como sugestão de tema local, e, “uma vez reconhecida a urgência social de um problema local, este poderá receber o mesmo tratamento dado aos Temas Transversais.” (PCN, 1997, p. 29). Desta forma, poderá ser trabalhado no ensino fundamental, como o próprio texto traz “é um tema que ganha significação principalmente nos grandes centros urbanos, onde o trânsito tem sido fonte de intrincadas questões de natureza extremamente diversa.” (PCN, 1997, p. 29). Sabe-se que onde existir tráfego de veículos e pessoas, independentemente do tamanho da cidade, haverá problemas, que poderão ser trabalhados pela engenharia de tráfego, esforço legal e pela educação; os três “Es”.

O trânsito quando realizado em condições seguras beneficia a sociedade. Porém, quando existe negligência, imprudência e imperícia apresentam índices alarmantes de vidas

ceifadas. Vários fatores que influenciam, mas com certeza um deles é a falta de conhecimento sobre as leis de trânsito, visto que a maioria das pessoas procuram instruções somente aos 18 anos. Essa lacuna deixada pelo estado poderia ser revertida em poucos anos se fosse acolhida a proposta dos órgãos de trânsito às instituições de ensino. Afinal, 5% das arrecadações de multas devem ser depositadas mensalmente e ser revertidas para questões como sinalização de vias, Engenharia de tráfego, esforço legal e Educação para o Trânsito. (DENATRAN, 2018). Estas arrecadações vão para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET) que foi criado pela Lei nº 9.602 de 21 de janeiro de 1998 e regulamentado pelo Decreto nº 2.613, de 03 de junho de 1998. (DENATRAN, 2018).

A respeito de acidentes de trânsito nestes últimos anos, o *ranking* mundial destaca que no Brasil ocorrem 47 mil mortes no trânsito por ano, e ainda existem 400 mil pessoas que permanecem com algum tipo de sequela pelo resto de suas vidas. (PORTAL DO TRÂNSITO, 2018). E, no município de Chapecó, o jornal Diário do Iguaçu, aponta que segundo os dados da Gerencia Mesorregional de Perícias de Fronteiras de Chapecó, que atende 21 municípios da região Oeste, “entre os anos de 2016 e 2017 (até o início de setembro de 2017) 168 pessoas morreram em acidentes de trânsito, 78 delas só na cidade de Chapecó.” (DIÁRIO DO IGUAÇU, 2017).

Em entrevista ao Jornal, o tenente coronel Ricardo Alves da Silva do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, salientou “a imprudência dos motoristas como maior fator para a ocorrência destes acidentes”, imprudência nada mais é que falta de cuidado, é agir com precipitação. (DIÁRIO DO IGUAÇU, 2017).

Desta forma, se faz necessário que atitudes por parte de nossos governantes sejam tomadas e que cada condutor, conscientize-se, reconhecendo suas falhas tomando atitudes comportamentais mais civilizadas e seguras, visando à paz no trânsito.

### 3.2 A INSTITUIÇÃO CHAPECÓ CRIANÇA

Percebe-se com os dados mencionados anteriormente, que o trânsito tem se configurado como uma problemática em todo nosso país, mais especificamente em nossa região. No entanto, temos percebido que no cenário educacional, instituições de educação não formal, têm promovido propostas interessantes, que buscam, inclusive, envolver as escolas em situações de aprendizagem sobre cidadania no trânsito. No município de Chapecó, situado no oeste de Santa Catarina, algumas iniciativas relevantes de incentivo à educação no trânsito

podem ser identificadas, dentre elas, destaca-se o protagonismo da Instituição Chapecó Criança, que desenvolve para crianças, em parceria com as escolas do município e da região, o projeto “Educação e Cidadania no Trânsito”.

A Instituição Chapecó Criança foi criada em 2007, “superando a visão de que somente se aprende entre quatro paredes [...]”. (CHAPECÓ, 2018, p. 13). Este espaço formativo conta com “recurso pedagógico prático para atuar em consonância com a educação regular”, (CHAPECÓ, p. 10).

Seu atendimento educacional diferenciado é oferecido “para um público itinerante, oriundo da educação pública e privada do município de Chapecó, cidades e estados vizinhos” (CHAPECÓ, 2018, p.11). Conta com estrutura para atender crianças que frequentam a pré-escola até alunos de Universidades, como também outras instituições interessadas.

“Sentindo a necessidade de ter um local para trabalhar e ampliar conceitos sobre os direitos e deveres do cidadão” (CHAPECÓ, 2018, p. 10), foi planejado e desenvolvido em 2007, pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), um projeto que beneficia as unidades escolares proporcionando um suporte didático pedagógico, a fim de complementar os conteúdos curriculares ensinados nas escolas.

Na Instituição, o educando conhece a função de cada espaço (mercado, banco, prefeitura...) através de uma cidade em escala menor, que reproduz as principais dependências públicas e privadas. Seu principal objetivo é:

Possibilitar vivências que ocorrem no cotidiano de uma cidade, sensibilizando as crianças sobre suas ações com o meio e enfocando conhecimentos educacionais, políticos, tecnológicos, culturais e esclarecendo seus direitos e deveres enquanto cidadão. (CHAPECÓ, 2018, p. 14)

Na Instituição, o educando encontra ainda um instrumento de apoio em trabalhos relacionados ao tema, como a participação em atividades interativas e recreativas. Busca a internalização dos princípios de cidadania, conforme estabelecido nas diretrizes da Educação Nacional. (CHAPECÓ, 2018).

Seus projetos são aplicados relacionando o dia a dia dos educandos, que durante a visita são incentivados a “assumirem a postura de transformadores da realidade social, interagindo em diferentes espaços” (CHAPECÓ, 2018, p. 14).

Seus princípios e objetivos estão em consonância com as legislações e diretrizes do país. Dentre eles, destacam-se os princípios “éticos, políticos e estéticos”, com o objetivo de:

I-desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, escrita e do cálculo; II- desenvolvimento de habilidades e competências nas diferentes áreas do conhecimento [...] III-. Aquisição e formação de atitudes e valores contemplados no fazer pedagógico [...] IV-fortalecimento do vínculo da família [...] V- A responsabilidade de viver no mundo estar no mundo e participar do mundo como sujeito comprometido com as questões ambientais [...] (CHAPECÓ, 2018, p. 13).

Também através das atividades práticas realizadas na instituição, os alunos podem reelaborar de forma dinâmica e divertida o aprendizado, ressignificando seu conhecimento tornando-o parte de sua formação. E, para este exercício, a Instituição está estruturada em quatro polos, sendo eles:

Polo Político, integrando a Prefeitura, o Fórum e a Câmara de Vereadores. Polo de serviços, que contempla o Banco, o Mercado e o Posto de Saúde. Polo cultural com a biblioteca e o Cine teatro. O Polo educacional com as oficinas de Educação para o Trânsito e a Transitolândia, a educação ambiental e o Planisfério, também a segurança Pública e o laboratório interativo de aprendizagem. (CHAPECÓ, 2018, p. 9).

A réplica de uma cidade, em tamanho menor, proporciona ao educando desde a pré-escola até 9º ano do ensino fundamental o desenvolvimento da responsabilidade social e corrobora na ampliação e reconhecimento de valores como ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trânsito e saúde. Desenvolvendo no educando uma formação mais humana e cidadã.



Fonte: Arquivo Pessoal



Fonte: Arquivo Pessoal

Dentre as atividades que são trabalhadas nesta Instituição, o foco foi estudar o projeto institucional “Cidadania e Educação para o Trânsito”, que aponta como uma das justificativas de sua realização a preocupação com a mobilidade no trânsito, devido aos numerosos acidentes que ocorrem na cidade e na região. O projeto visa colaborar com a construção de uma consciência ética e cidadã. E conforme o PPP da Instituição:

[...] cidadão é a pessoa que se identifica culturalmente como parte de um território [...] e assim: exercer a cidadania é ter consciência das suas possibilidades e obrigações, é lutar para que o que é justo e correto seja colocado em prática, é entender que cada ação tem um efeito para si e para os outros. (CHAPECÓ, 2018, p. 15)

Assim, através da efetiva participação do sujeito, que contribui, colabora, se compromete, engrandece e melhora aspectos importantes dentro de uma sociedade e de sua nação. É sentir-se capaz de fazer parte de algo maior, cumprindo seu dever. Desse modo, Noleto (2003, p. 145) corrobora com o debate, quando em seu artigo diz que cidadania é

“participar ativamente da sociedade, utilizando o conceito mais amplo de participação – processo através do qual o cidadão toma parte na produção, gestão e usufruto dos bens que uma sociedade produz”.

Tão necessário estudar cidadania, é realizar movimentos para que ela se efetive, com a utilização de planejamento, de estratégias e/ou processos de ensino aprendizagem com comprometimento, visando à transição da violência para uma cultura de paz, pois a sobrevivência de cada sujeito depende de viver em uma sociedade justa e próspera. Porém, com tantos conflitos hoje existentes, a construção da cultura da paz somente será alcançada com cidadãos que se engajem nesse processo, que é complexo, entretanto possível. Conforme a UNESCO:

A transformação da sociedade, de uma cultura de guerra para uma cultura de paz é, talvez, mais radical e de longo alcance que qualquer outra mudança anterior na história da humanidade. Cada aspecto das relações sociais – tendo sido moldadas, durante milênios, pela cultura de guerra – está aberto a mudanças, desde as relações entre nações até aquelas entre mulheres e homens. Cada pessoa, dos centros de poder às mais remotas vilas, pode ser engajado e transformado no processo. (UNESCO, 1995 *apud* MILANI; JESUS, 2003, p. 15).

No Brasil existe uma diversidade cultural muito grande e se faz necessário à valorização de cada cultura como também o respeito pelas diferenças, como bem afirma Côrrea, “as pessoas devem se sentir orgulhosas de sua identidade cultural para favorecer a convivência desde e para essa pluralidade” (CÔRREA, 2003, p. 97). Isso confirma o que o texto da Instituição Chapecó Criança, menciona: que o sujeito deve sentir-se reconhecido e integrado na sociedade para que assim sinta-se valorizado e capaz (CHAPECÓ, 2018).

#### 4 ANÁLISE E RESULTADOS

Realizou-se um estudo mais minucioso do projeto da Instituição Chapecó Criança, intitulado “Cidadania em Ação”. Dentro desse projeto mais amplo, o foco foi o subprojeto que tem como tema “Cidadania e Educação no Trânsito”, que apresenta em sua justificativa a necessidade de ampliar os conhecimentos dos educandos sobre cidadania, despertando nas crianças a outriedade, o conhecimento das regras básicas de convivência em sociedade e no trânsito. (CHAPECÓ, 2018)

O subprojeto analisado revela preocupação em relação ao número de acidentes que ocorrem na cidade e na região, os quais causam sérios prejuízos materiais e sociais, além de inúmeras mortes e, em outros casos, sequelas irreversíveis. (CHAPECÓ, 2018). Para que essa apuração tenha valores menores, se torna necessário a compreensão por parte de cada sujeito, de que o espaço público é de todos, e nele, devem desfrutar e conviver em harmonia. Desse modo, essas relações diretas ou indiretas interferem no comportamento de cada cidadão, logo, influenciam na qualidade da vida de cada um. Nesse sentido, o subprojeto “Cidadania e Educação no Trânsito” apresenta ações que desenvolvam no cidadão capacidades de uso consciente nas ruas e em sociedade, “reconhecendo o homem como parte integrante e agente transformador” (CHAPECÓ, 2018), pois, como consta no objetivo geral, do documento da Instituição, o “trânsito não necessita somente de Leis e normas, mas também de amor à vida, solidariedade e respeito” (CHAPECÓ, 2018).

O subprojeto tem como objetivos específicos:

1. Compreender a importância do trânsito como parte integrante do cotidiano das pessoas em relação a sua necessidade de locomoção, comunicação e, sobretudo, convívio social no espaço público.
2. Identificar a educação para o trânsito como fator de segurança pessoal e coletiva.
3. Reconhecer em casos de acidentes as profissões ligadas ao socorro imediato, enfatizando os números de emergência.
4. Desenvolver a consciência ambiental nos educandos, enfatizando a importância que em casos de acidentes podem ocorrer grandes danos ao meio ambiente. (CHAPECÓ, 2018).

Para consolidar o que vem sendo aqui apresentado como objetivo da Instituição, e relacionar com o que apresenta em nossa legislação, destaca-se o que é mencionado no primeiro objetivo específico do subprojeto analisado. Como característico do ser humano a necessidade de se locomover, por curiosidade, por necessidade ou ainda por lazer, é fato pertencente a ele, e deste modo, é fundamental que cada cidadão, dê a devida importância ao ato de transitar compreendendo que este espaço pode e deve ser de uso coletivo. Assim sendo, conforme o Capítulo II, do Sistema Nacional de Trânsito, Seção I, Disposições Gerais, em seu 6º Artigo, destaca:

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento; (BRASIL, 1997, p. 2).

E, mais à frente no mesmo Capítulo, o Artigo 21 aponta:

Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

IV - coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

XI - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; (BRASIL, 1997, p. 8).

Como segundo objetivo do subprojeto da Instituição é identificar a educação no trânsito como fator de segurança pessoal e coletiva, neste sentido as Diretrizes nacionais para a Educação no Trânsito contribuem quando Alfredo Perez da Silva relata que este documento:

[...] pretende oferecer aos professores da pré-escola a oportunidade de desenvolver atividades que tragam à luz a importância da adoção de posturas e de atitudes voltadas ao bem comum; que favoreçam a análise e a reflexão de comportamentos seguros no trânsito; que promovam o respeito e a valorização da vida. (DENATRAN, 2009, p. 1).

O terceiro objetivo é reconhecer quais são os órgãos prestadores de serviços de emergência, com seus respectivos números, assim o Contran estabelece um apoio aos estudos onde apresenta os números para resgate. (ABRAMET, 2005, p. 14)

E ainda como último objetivo, onde manifesta a consciência ambiental, com a responsabilidade de cuidar do meio ambiente em caso de acidente. Neste caso, como é apresentado no artigo 225, da Constituição Brasileira que dispõe:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988, p. 140).

Aja visto que a Constituição Federal do Brasil é a Lei maior do país, devendo todas as demais leis estar em conformidade com ela. Assim, o CTB, foi criado como uma forma de garantir e contribuir para a segurança e o bem estar de todos. Deste modo pode-se verificar a conformidade dos objetivos apresentados no Projeto Cidadania e Educação no Trânsito, com as Leis que regem nosso país.

#### 4.1 AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CHAPECÓ CRIANÇA: O QUE DIZEM OS EDUCADORES?

A Instituição Chapecó Criança realiza uma avaliação institucional com os educadores que acompanham as turmas das escolas do município e da região, com o objetivo de avaliar as atividades desenvolvidas pelo projeto “Cidadania em Ação” e identificar as relações/conexões estabelecidas com o projeto, tema e conteúdo desenvolvido em sala de aula.

Os educadores participantes da avaliação respondendo aos seguintes questionamentos: 1) Qual foi o seu objetivo para visitar a Instituição Chapecó Criança - Cidadania em Ação? 2) Seu objetivo foi atendido? Justifique. 3) Foi possível identificar e relacionar as atividades desenvolvidas na visita com o projeto/tema/conteúdo trabalhado em sala de aula? 4) Sugestões.

Embora as questões feitas pela Instituição sejam bastante amplas e não digam respeito especificamente ao tema desta pesquisa, julga-se interessante conhecer a opinião dos educadores sobre as atividades das quais participaram, principalmente pela possibilidade de relação com os conteúdos trabalhados pelas escolas. Assim, conforme cada educador/ escola, segue as avaliações abaixo:

Na avaliação realizada pela direção e professores da Escola “A”<sup>6</sup>, da cidade de Xaxim-SC, em maio do ano de 2018, na ocasião em que a turma do 3º ano foi levada a conhecer a Instituição; a Instituição Chapecó Criança foi parabenizada pelas atividades desenvolvidas, em que os alunos puderam se envolver e relacionar situações do dia a dia de forma produtiva, lúdica e prazerosa.

Na avaliação realizada pela Escola “B”, de Chapecó-SC, em agosto de 2018, que visitou a Instituição com turmas de 4º e 5º anos, a professora relatou que o objetivo de “possibilitar aos alunos atividades Práticas e ações educativas para consolidar as informações discutidas em sala de aula” foi atendida, e os alunos obtiveram êxito, proporcionando “ações propositivas e positivas”.

A professora da Escola “C”, também de Chapecó-SC, visitou a Instituição no mês de agosto de 2018, com as turmas do Pré I e Pré II. Conforme as perguntas norteadoras da avaliação, a professora relata que “as oficinas e atividades são expostas de forma clara e apropriadas para a idade dos educandos, despertando o encantamento das crianças”. Comentou também que seu objetivo foi acolhido proporcionando aos alunos o entendimento das ações de cada cidadão dentro de uma cidade o que foi trabalhado na escola de origem.

Na avaliação da professora da Escola “D”, de Chapecó-SC, que também visitou a Instituição em agosto de 2018, com uma turma de 3º ano, ela responde a primeira pergunta do questionário dizendo que seu principal objetivo com a visita era “proporcionar aos alunos

---

<sup>6</sup> Optou-se por usar pseudônimos para escolas e professores que responderam a avaliação da Instituição Chapecó Criança, buscando preservar sua identidade e respeitar preceitos éticos de pesquisa.

aulas práticas, dinâmicas, com experiências envolventes, para que representem seus papéis de cidadãos em uma cidade feita especialmente do tamanho de suas expectativas.” Comenta ainda que o conteúdo estava dentro das expectativas e os alunos aprenderam muito.

Na avaliação realizada pelo assessor de direção que estava representando Escola “E”, de Chapecó-SC, em visita realizada no mês de agosto de 2018, consta que os objetivos foram atendidos, e que os alunos puderam estabelecer através das atividades realizadas reflexões e reavaliações sobre suas atitudes como cidadãos. Também comenta em sua avaliação que se faz necessário construir uma visão de cidadão plena e que “a partir de pequenas mudanças e hábitos diários estimular a fixação dos conceitos trabalhados em sala de aula”. Contribui ainda dizendo que as vivências proporcionadas na Instituição Chapecó-Criança em contraponto ao estudado em sala de aula fazem a diferença no processo educativo.

A professora do Centro de Educação “F”, de Chapecó-SC, que visitou a Instituição no mês de setembro, com as turmas do Pré III e do 1º ano, diz que os objetivos da visita foram atendidos, pois conforme as atividades foram sendo realizadas, por diversas vezes, foi recordado o tema escolhido.

A avaliação realizada em conjunto pelas professoras do 3º ano do Colégio “G”, de Chapecó-SC, no mês de setembro também registra o quanto a experiência foi enriquecedora. Referente às perguntas norteadoras, as três educadoras referiram que o objetivo da visita foi de “conhecer o espaço e interagir na mini cidade” e colocar em prática o projeto “o que tem na minha cidade”, foi alcançado, pois as crianças puderam na prática se situar e relacionar a vivência com conceitos teóricos estudados na escola.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista os aspectos relacionados ao tema “Cidadania e Educação no Trânsito” aqui apresentado, percebe-se que questões burocráticas parecem dar conta de algo que na realidade é de difícil realização, pois necessita que seja feito em conjunto com atitudes conscientes dos cidadãos. Ressalta-se ainda, que educação é muito mais que adquirir o conhecimento historicamente acumulado, é ser cidadão, é traduzir a teoria em ações efetivas.

Através da análise do projeto da Instituição Chapecó Criança e das legislações, pode-se verificar a conectividade entre a Instituição Chapecó Criança com as demais diretivas que regem nosso país. Reafirmando o quanto é importante realizar ações significativas, despertando na criança solidariedade, justiça e humanidade. Assim se faz necessário que a

formação do ser humano seja de forma integral, e sequencial. Utilizando métodos necessários, como as campanhas/projetos não formais e ainda consolidar na educação formal o que vem sendo sugerido pelos órgãos responsáveis do trânsito. Diante dos fatos supracitados, faz-se necessário que os órgãos públicos, tanto os do setor da educação quanto os do trânsito em parceria promovam a conscientização de cada cidadão, iniciando na formação da criança, desenvolvendo deste modo, em cada cidadão, consciência de participação fortalecendo um convívio harmonioso e seguro na sociedade e no trânsito.

No que se refere às avaliações que os educadores realizaram a partir da visita à Instituição, foi possível observar e refletir sobre o relevante trabalho realizado pela equipe de colaboradores daquela Instituição. Se cada espaço de educação formal ou não formal estimular e desenvolver o bom senso em nossas crianças terá iniciado a mudança comportamental que tanto se espera.

Nesse sentido, destaca-se:

A proposta da educação não formal, essencialmente deve funcionar como espaço e prática de vivência social, que reforce o contato com o coletivo e estabeleça laços de afetividade com esses sujeitos. (...) As atividades de educação não formal precisam ser vivenciadas com prazer em um local agradável, que permita movimentar-se, expandir-se e improvisar, possibilitando oportunidades de troca de experiências. (SIMSON, PARK, FERNANDES, 2001, p. 3).

Desse modo, serão ampliadas as possibilidades dos educandos terem acesso ao conteúdo de maneira prática, internalizando-o e aplicando no seu dia a dia, de forma consciente, em um convívio harmonioso e executando ações que respeitem o espaço público e a utilização por todos.

## **CITIZENSHIP EDUCATION IN TRANSIT: A STUDY OF THE CHILDREN'S INSTITUTION'S EXPERIENCE**

### **ABSTRACT**

This article aims to analyze the topic Citizenship and Education for Traffic, present in the institutional projects and in the Political-Pedagogical Project of the Chapecó Criança institution, in the municipality of Chapecó-SC, specifying and conceptualizing the keywords based on what was researched in documents of the institution. These keywords were related to the conceptualization of authors who were dedicated to research the subject in question, such as: Freire (1982, 1987, 1996, 2000). Hoffmann (2003) and Noletto (2003). The work also points out possibilities of pedagogical work on Citizenship and Traffic Education based on official documents, such as the CTB (Brazilian Traffic Code), CF / 88 (Constitution of the Federative Republic of Brazil), LDB Guidelines and Bases National Education) and

documents of the Denatran (National Department of Transit), body that defines the guidelines for Education in the Transit. Based on the evaluations of schools that visited this institution, it was tried to demonstrate the importance of the theme and verify the possibility of improving the work. The present study also revealed the need to raise the concern of citizens and government agencies about the importance of intensifying and maintaining continuity and sequential programs aimed at raising awareness among all of them in order to reduce traffic incidence rates.

Key Words: Education. Citizenship. Traffic.

## REFERÊNCIAS

ABRAMET (São Paulo). Contran. **Cartilha Da Abramet: Noções de Primeiros Socorros no Trânsito**. 2005. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BARROS, V. C.; SANTOS, I.M. **Além dos muros da escola: a educação não formal como espaço de atuação da prática do pedagogo**. [S.l.:s.n.], 2010.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB**. Lei nº 9394/96. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei 9503. (Comp.). **Código de Trânsito Brasileiro**. Brasil, 1997. Anexo I Dos conceitos e definições. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9503.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.html)>. Acesso em: 30 abr. 2018.

BRASIL. Ministério Das Cidades. **100 anos de Legislação de Trânsito no Brasil**. Brasília: Denatran, 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. **DENATRAN**. Disponível em: <[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)>. Acesso em: 08 nov. 2018.

BRASIL. Constituição (2009). **Portaria nº 147, de 2009**. Diretrizes Nacionais Para Educação no Trânsito. Brasil, SC: Governo, 17 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.vias-seguras.com/educacao/educacao\\_ao\\_transito\\_regulamentacao/diretrizes\\_nacionais\\_da\\_educacao\\_ao\\_para\\_o\\_transito](http://www.vias-seguras.com/educacao/educacao_ao_transito_regulamentacao/diretrizes_nacionais_da_educacao_ao_para_o_transito)>. Acesso em: 24 out. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. São Paulo: Ícone, 1988.

BRASILEIRO, Portal do Trânsito. **História do Automóvel**. Brasil: Trânsito Br. Disponível em: <[http://www.transitobr.com.br/index2.php?id\\_conteudo=141](http://www.transitobr.com.br/index2.php?id_conteudo=141)>. Acesso em: 08 out. 2018.

CHAPECÓ, Câmara Municipal de. **História de Chapecó**. Chapecó: Governo. Disponível em: <<http://www.cmc.sc.gov.br/2012/index.php/o-municipio>>. Acesso em: 04 out. 2018.

CHAPECÓ. Instituição Chapecó Criança. **Projeto Político Pedagógico**. Chapecó, 2018.

CÔRREA, Rosângela Azevedo. **Cultura, Educação para, sobre e na paz**. In: MILANI, Feizi Masrour; JESUS, Rita de Cássia Dias P. (Org.). *Cultura de Paz: Estratégias, Mapas e Bússolas*. Salvador: Edições Inpaz, 2003. p. 97-141.

DIÁRIO DO IGUAÇU. Chapecó, 26 set. 2017. Disponível em: <<http://www.diariodoiguacu.com.br/noticias/detalhes/em-dois-anos-78-pessoas-perderam-a-vida-no-transito-de-chapec-37130>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se complementam**. São Paulo: Cortez, 1982.

HOFFMANN, Maria Helena; CRUZ, Roberto Moraes; ACHIERI, João Carlos (Org.). **Comportamento humano no trânsito**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002. 41 p.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. **A promoção da cidadania mundial através da educação**. In: MILANI, Feizi Masrour; JESUS, Rita de Cássia Dias P. (Org.). *Cultura de Paz: Estratégias, Mapas e Bússolas*. Salvador: Edições Inpaz, 2003. p. 145-158.

PORTAL DO TRÂNSITO, Tecnodata Educacional (Ed.). **Portal do Trânsito**. Disponível em: <<http://portaldotransito.com.br/topicos/estatisticas/>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

SIMSON, O. R.M.; PARK, M. B.; FERNANDES, R. S. **Educação não formal: cenários da criação**. Campinas: Ed. Unicamp/ CMU, 2001.

TRÂNSITO BR (Brasil). **A história do automóvel no Brasil**. Disponível em: <[http://www.transitobr.com.br/index2.php?id\\_conteudo=141](http://www.transitobr.com.br/index2.php?id_conteudo=141)>. Acesso em: 30 out. 2018.

VASCONCELOS, Maria Lucia Marcondes Carvalho; BRITO, Regina Helena Pires de. **Conceitos de educação em Paulo Freire**. Petrópolis: Vozes, 2006.